



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**EDITAL 20/2016/ PROGRAD  
PARA SELEÇÃO DE TUTOR DO  
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL  
PET SERVIÇO SOCIAL**

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal de Sergipe, Prof. Dr. Jonatas Silva Meneses, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei no. 11.180, de 23 de setembro de 2005 e na Portaria no. 3.385, de 29 de setembro de 2005 e nº 1632, de 25 de setembro de 2006, o ofício n.129/2016/CGRE/DIPES/SESU/SESU-MEC, estabelece as seguintes normas para o **Processo de Seleção de tutor para o Programa de Educação Tutorial – PET do Curso de Bacharelado em Serviço Social** da Universidade Federal de Sergipe.

**1 – DOS OBJETIVOS DO PET**

**Objetivo geral:**

Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante criação, no Departamento de Serviço Social da Universidade Federal de Sergipe, de um grupo de aprendizagem tutorial, com natureza coletiva e interdisciplinar.

**Objetivos Específicos:**

- I. Contribuir para a formação de egressos da graduação com elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica na área de Serviço Social;
- II. Contribuir na formulação de novas estratégias de desenvolvimento e modernização da graduação em Serviço Social no ensino, na pesquisa e na extensão;
- III. Estimular o espírito crítico, a perspectiva interdisciplinar, as cooperações multilaterais, assim como a atuação profissional pautada pela ética, pela cidadania e pela função social da educação superior;
- IV. Incentivar atividades interdisciplinares e a articulação entre as diferentes pesquisas existentes no Departamento de Serviço Social, contribuindo para o seu desenvolvimento e socialização;

V. Oferecer oportunidades de otimização e efetivação das Atividades Complementares exigidas para a integralização dos créditos da graduação em Serviço Social.

## **2. DAS VAGAS**

2.1 Será ofertada 01 (uma) vaga para tutor/a do Grupo **PET Serviço Social**

## **3 – ATIVIDADES E ATRIBUIÇÕES DO/A PROFESSOR/A TUTOR/A**

3.1 São atividades e atribuições do/a professor/a tutor/a, de acordo com o disposto no Art. 13 da Portaria n.o 976/2010 do MEC, alterado pela Portaria n.o 343/2013 do MEC:

I - planejar e supervisionar as atividades do grupo e tutorar os integrantes discentes;

II - coordenar a seleção dos bolsistas;

III - submeter a proposta de trabalho para aprovação da Pró-Reitoria de Graduação, ou órgão equivalente;

IV - organizar os dados e informações sobre as atividades do grupo para subsidiar a elaboração do relatório da IES;

V - dedicar carga horária mínima de dez horas semanais para orientação dos integrantes discentes do grupo PET, sem prejuízo das demais atividades previstas em sua instituição;

VI - atender, nos prazos estipulados, às demandas da instituição e do MEC;

VII - solicitar ao Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação, por escrito, justificadamente, seu desligamento ou o de integrantes discentes;

VIII - controlar a frequência e a participação dos estudantes;

IX - elaborar a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, a ser encaminhada à SESu.

X - fazer referência a sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados; e

XI - cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

## **4 - DOS REQUISITOS**

4.1 São requisitos para concorrer à vaga:

I – ser docente em regime de tempo integral e dedicação exclusiva na UFS;

II - ter título de doutor;

II - não acumular qualquer outro tipo de bolsa;

IV - comprovar atuação efetiva no curso de graduação em Serviço Social e atividades da graduação dos três anos anteriores ao ato da inscrição;

V - comprovar atividades de pesquisa e de extensão dos cinco anos anteriores ao ato inscrição.

## **5 – DA INSCRIÇÃO**

As inscrições serão realizadas no período de **04 a 12 de julho** de 2016, na Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) por meio da entrega de:

- I - Ficha de inscrição constante no Anexo I deste Edital devidamente preenchida;
- II – Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- III – Cópia Impressa do Currículo no formato Lattes com produção referente ao período compreendido entre **janeiro de 2012 a junho de 2016**;
- IV – Declaração própria de que não recebe qualquer outro tipo de bolsa de qualquer agência de fomento à pesquisa, ou órgão financiador de pesquisas, atividades de extensão e/ou ensino. **Para o caso de percepção de bolsas, expressar a intenção de suspensão antes da investidura no cargo de Tutor**;
- V - Cópia do Diploma de Doutor;
- VI - **Carta de Intenção e Plano de Trabalho** nos quais se apresentem as pretensões quanto às atividades inerentes à tutoria do Grupo PET Serviço Social; bem como com o planejamento de atividades para exercício, caso seja selecionado, no Grupo PET Serviço Social.

## **6. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

6.1 A Comissão de Seleção será composta por:

- I – Um/a Tutor PET (docente) membro do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA);
- II – O INTERLOCUTOR do Programa PET, representando a PROGRAD.
- III – Um/a discente (petiano/a-bolsista) membro do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA);
- IV – Um/a discente (petiano/a-bolsista) do grupo PET Serviço Social;
- V- O/A TUTOR/a do grupo PET Serviço Social.

## **7. DA SELEÇÃO**

7.1 O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção e constará das seguintes fases:

- I – homologação das inscrições;
- II – Avaliação do Currículo Lattes, conforme o disposto no Anexo II deste Edital;
- III – Avaliação do Plano de Trabalho do Candidato e da Carta de Intenção;

IV – Entrevista com a Comissão de Seleção a ser realizada no DILEC/DELIB, primeiro piso do prédio da Reitoria, ao lado da PROPLAN, no dia **15 de julho de 2016**, a partir das 14h.

## **8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

I - À Avaliação do Currículo Lattes será atribuído **Peso 3,0**;

II - À Avaliação do Plano de Trabalho e Carta de Intenção será atribuído **Peso 4**;

III - À Avaliação da Entrevista será atribuído **Peso 3**.

8.1 Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios:

- a) Maior nota obtida no **Plano de Trabalho e Carta de Intenção**;
- b) Maior tempo de **experiência docente** no Ensino Superior;
- c) **Idade** mais elevada.

## **9 – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO**

I - O resultado será divulgado até o dia **19 de julho de 2016**;

II – Os termos de compromisso serão assinados até **21 de julho de 2016**.

## **10 – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES**

As atividades do Tutor PET/SERVIÇO SOCIAL terão início somente após a assinatura do termo de compromisso junto ao MEC.

## **11 - REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA BÁSICA:**

**Manual de orientações básicas do Programa de Educação Tutorial.** Disponível em:< <http://portal.mec.gov.br/pet/manual-de-orientacoes>>. Último acesso: Abril de 2016 às 16h:38min.

São Cristóvão, 01 de julho de 2016.

Prof. Dr. Jonatas Silva Meneses  
Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal de Sergipe



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE TUTOR  
DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL**

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Telefones: ( \_\_\_\_\_ ) \_\_\_\_\_ Residencial

( \_\_\_\_\_ ) \_\_\_\_\_ Departamento

( \_\_\_\_\_ ) \_\_\_\_\_ Celular

e-mail: \_\_\_\_\_

São Cristóvão, \_\_\_\_ julho de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

## BAREMA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

CLASSES DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA	DISCRIMINAÇÃO	PONTOS (POR UNIDADE) AUTOR	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Artigos Publicados em periódicos científicos especializados (Classificação de acordo com a área na CAPES)	Qualis A1	10	<b>65 pontos</b>	
	Qualis A2	8		
	Qualis B1	6		
	Qualis B2	5		
	Qualis B3	4		
	Qualis B4	3		
	Qualis B5	2		
Artigos Publicados em periódicos científicos com ISSN, mas sem classificação no Qualis da CAPES	1			
Livros, capítulos ou traduções de livros publicadas em editoriais com ISBN e na área de formação ou atuação profissional do pesquisador e publicações em Anais de Congressos Científicos	Autoria de livro com conselho editorial e publicado em editora internacional.	10		
	Autoria de livro com conselho editorial e publicado em editora nacional.	8		
	Autoria de capítulo de livro com conselho editorial e publicado por editora internacional (máximo de uma produção no mesmo livro).	6		
	Autoria de capítulo de livro com conselho editorial e publicado em editora nacional (máximo de uma produção no mesmo livro).	4		
	Tradução de livros com conselho editorial.	5		
	Tradução de capítulo de livro com conselho editorial	3		
	Tradução de livros sem conselho editorial.	2		
	Trabalho completo publicado nos Anais de evento Internacional (pontuar máximo de 2 no mesmo evento)	1		
	Trabalho completo publicado nos Anais de evento Nacional (pontuar máximo de 2 no mesmo evento)	0,5		
	Resumo de trabalho apresentado em evento científico realizado no exterior e publicado no livro de resumos ou nos anais	0,3		
Resumo de trabalho apresentado em evento científico realizado no Brasil e publicado no livro de resumos ou nos anais	0,1			
Curadorias ou Mostras Artístico-Culturais	Curadoria ou Mostra artística individual em espaços certificados (galerias especializadas, museus, bienais de arte)	2		
	Mostra fotográfica ou documental em espaços certificados (festivais, museus ou congressos)	2		
	Direção artística (teatral, musical, coreográfica) em espaços certificados (galerias especializadas, museus, teatros e bienais de arte)	2		
Atividades de Orientação e Coorientação	Orientação de teses de doutorado já defendidas, em cursos reconhecidos pela CAPES (máximo de 6 por triênio)	4	<b>35 pontos</b>	
	Orientação de teses de mestrado já defendidas, em cursos reconhecidos pela CAPES (máximo de 6 por triênio)	3		
	Orientação de monografia (TCC) já defendida (máximo de 6 por triênio)	0,5		
	Orientação de iniciação científica já concluída (máximo de 6 por triênio)	0,5		
	Premiações pessoais ou como orientador	2		
Outras participações e atividades	Participações em bancas examinadoras de mestrado ou doutorado em cursos reconhecidos pela CAPES (máximo de 6 no triênio)	0,5		
	Participação em comitês editoriais de revistas -como consultor	2		
	Participação em comitês científicos ou em Cargos de Chefia ou Coordenação em Instituição de Ensino e Pesquisa (pontuar para cada ano)	2		
	Coordenação de projetos de pesquisa aprovados por agências de fomento (concluídos ou em andamento no período)	3		
	Participação de projetos de pesquisa aprovados por agências de fomento (concluídos ou em andamento no período)	0,5		
<b>TOTAL</b>			<b>100 pontos</b>	

**Observações:**

- \* Produção científica dos últimos 04 (quatro) anos, mais o ano em curso.
- \* Pontuação máxima = 100 pontos. Caso a pontuação ultrapasse os 100 pontos, será considerada a pontuação máxima de 100 pontos.
- \* Serão considerados artigos aceitos desde que apresente documentação comprobatória.